



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

REFERENTE: Projeto de Lei nº 021, de 11 de dezembro de 2022, que cria o Programa Municipal de Estágios, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Modifica a redação do art. 13, fazendo constar:

*Art. 13. É facultado ao poder público conceder aos estagiários de que trata a presente Lei um incentivo na forma de bolsa-auxílio no valor de até 1 (um) salário-mínimo vigente, **priorizando-se os estudantes de famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, conforme decreto regulamentar.***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

Modifica a redação do art. 20, fazendo constar:

*Art. 20. Serão oferecidas até 150 (cento e cinquenta) vagas de estágios para os estudantes enquadrados nesta Lei, **priorizando-se os estudantes de famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, conforme decreto regulamentar.***

JUSTIFICAÇÃO

A oportunidade de estágio criada pelo Projeto de Lei em análise deve ser aberta a todos os estudantes que se enquadrarem nas exigências estabelecidas na norma. Contudo, o poder público deve priorizar, tanto quanto possível, a concessão de bolsas e auxílios financeiros àqueles que mais precisarem, conforme critérios objetivos, justos e transparentes, a serem especificados em decreto regulamentar.

Assim, nos termos do Regimento Interno, requer análise das alterações propostas pelas Comissões técnicas e posterior deliberação pelo Plenário.

Câmara Municipal de Piquet Carneiro – CE, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Pinheiro Pais
Vereador